



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Diretoria de Administração e Finanças

TCU SAR 374/2022

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL AGRÍCOLA QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE SANTA CATARINA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SAR E O MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, CONVÊNIO Nº 903983/2020/MAPA/SAR.

O ESTADO DE SANTA CATARINA por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SAR, com sede à Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, Itacorubi, Florianópolis/SC, CNPJ nº 82.951.336/0001-02, representada por seu Secretário de Estado, Sr. **RICARDO MIOTTO TERNUS**, CPF Nº 028.613.069-63, RG Nº 3.128.588, doravante denominado **CEDENTE**, e o MUNICÍPIO DE BARRA BONITA inscrito no CNPJ Nº 01.612.527/0001-30, com sede na Av. Buenos Aires, 600, Centro, Barra Bonita/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DERESZ**, CPF Nº 016.532.949-14 e RG Nº 3.526.025, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS AGRÍCOLAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, como seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a cessão não onerosa do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), por parte da SAR, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA):

Bem: RETROESCAVADEIRA

Modelo: XT870BR, ANO 2022, CHASSI XUG08700CNPA01342, PAT/SAR Nº 20125, EQ-3122

Nº Série:

Nº Patrimônio: 20125

Contrato de Repasse: CONVÊNIO Nº 903983/2020/MAPA/SAR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DO BEM

O **CESSIONÁRIO** assume total e irrestrita responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com o bem durante a vigência deste, apuradas, no ato ou posteriormente, pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO BEM

Para consecução do objetivo do presente Termo de Cessão de Uso, a SAR disponibilizará ao município **CESSIONÁRIO** os bens em questão, que serão utilizados **EXCLUSIVAMENTE NO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, de forma a elevar o nível de eficiência econômica das atividades desenvolvidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Diretoria de Administração e Finanças

CLÁUSULA QUARTA – DA RESTRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a transferência pelo **CESSIONÁRIO**, do(s) bem(ns) objeto do presente Termo, para uso de outros órgãos, pessoas físicas, instituições ou locais diversos do ajustado na Clausula Terceira.

Parágrafo único: Desde que obedecidos os requisitos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e legislação municipal correlatada, é possível a utilização dos bens por organizações da sociedade civil regularmente constituídas, para emprego **exclusivamente no setor agrícola do MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, sob a inteira e irrestrita responsabilidade (penal, civil e administrativa) do **CESSIONÁRIO**, podendo o **CEDENTE**, a qualquer tempo, determinar a imediata devolução dos bens.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

Competem ao **CESSIONÁRIO** as seguintes obrigações:

- a) Realizar manutenção do(s) bem(s);
- b) Proceder à revisão do(s) bem(ns), durante o prazo de garantia do fabricante, ao tempo e no modo estabelecidos por este;
- c) Providenciar, às suas expensas, a troca de peças e mão de obra necessárias à recuperação de eventuais avarias, mantendo em perfeito estado o(s) bem(ns);
- d) Não efetuar qualquer alteração no(s) bem(ns) sem prévia e expressa autorização do **CEDENTE**;
- e) Permitir ao **CEDENTE** a vistoria do(s) bem(ns), a qualquer tempo, para que inspecione o seu uso regular e a sua localização;
- f) Realizar a devolução do(s) bem(ns) em perfeitas condições de uso, sem direito a indenização por reparos ou reformas eventualmente efetuadas;
- g) Sempre que necessário, e mediante solicitação, o(s) bem(ns) deverá(ão) estar à disposição do **CEDENTE** por tempo indeterminado;
- h) Utilizar o(s) bem(ns) de acordo com a finalidade estabelecida no presente Termo e zelando pelo interesse da coletividade;
- i) Enviar trimestralmente ao **CEDENTE** o relatório de utilização do(s) bem(ns), indicando as tarefas e atividades realizadas e os correspondentes resultados alcançados;
- j) Arcar com as despesas de combustível, seguro, multas, manutenção, reposição de peças, utilização e guarda do veículo cedido e demais gastos, que possam decorrer do uso do bem, desde sua efetiva entrega até a devolução ao **CEDENTE**;
- k) Responsabilizar-se pelos impostos, taxas em geral e multas que incidam ou venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto deste Termo ou seu uso, bem como pelas demandas judiciais ou administrativas a eles relacionadas;
- l) Responsabilizar-se integralmente pela perda, extravio, furto, perecimento total ou parcial do(s) bem(ns), causados por seus agentes ou terceiros, indenizando o **CEDENTE** no valor de mercado do bem, à época do dano;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais ou medidas administrativas relacionadas ao(à) perda, extravio, furto, perecimento total ou parcial do(s) bem(ns) causados por seus agentes ou terceiros;
- n) Adotar um sistema de controle das atividades exercidas pelo(s) bem(ns) objeto deste Termo, mediante preenchimento de Ficha de Controle de Uso, que deverá estar à disposição da SAR e de seus auditores sempre que for solicitado.
- o) Manter no(s) equipamento(s) cedido(s) a plotagem dos adesivos onde constam a origem e destinação dos recursos, o número do convênio e órgão dos recursos, até o final da vigência deste termo de cessão.

CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA

O **CESSIONÁRIO** declara expressamente ter efetuado a vistoria do bem ora cedido, encontrando-o inteiramente de acordo com a exposição que lhe foi feita e em excelente estado de conservação e em pleno funcionamento, nada tendo a reclamar ou exigir, obrigando-se a devolvê-lo nas mesmas condições que recebeu.



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Diretoria de Administração e Finanças

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso permanece em vigor até 31 de dezembro de 2023, produzindo efeitos a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente, na hipótese de não cumprimento de suas cláusulas e condições, ou ainda em decorrência de fatores de ordem legal ou administrativa.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para qualquer dúvida sobre este instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, excluindo qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis (SC), 1 de novembro de 2022.

RICARDO MIOTTO TERNUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SAR

AGNALDO DERESZ

PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: